

Lei Municipal N° 801 de 22 de setembro de 2022

Abre Crédito Especial Ao Orçamento Do Exercício De 2022, Para Atender As Determinações Contidas Na Nova Lei Do Fundeb - 14.113/2020, No Tocante A Complementação Do VAAT, E Dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, deste Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 70.166,09** (Setenta mil , cento e sessenta e seis reais e nove centavos), destinado a atender a nova Lei do FUNDEB nº 14.113/20 na aplicação da Complementação VAAT, com a seguinte classificação orçamentaria:

02.008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

365 - Educação Infantil

011-Desenvolvimento do Ensino

2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB 70%

Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil-CRECHE - FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSOS: 15421070– Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3190-04 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 17.923,56

TOTAL:.....R\$ 17.923,56

02.008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

011-Desenvolvimento do Ensino

**2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO –
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%**

Objetivo: Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental - FUNDEB 70%

FONTE DE RECURSOS: 15421070– Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT - 70%

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 31.498,53

TOTAL:.....R\$ 31.498,53

02.008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

365 - Educação Infantil

011-Desenvolvimento do Ensino

**2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO
INFANTIL -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%**

Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

FONTE DE RECURSOS: 15420000– Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

339030- Material de Consumo..... R\$ 9.814,00

4.0.00.00 DESPESAS CAPITAL

449052- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.930,00

TOTAL:.....R\$ 20.744,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, os provenientes do **excesso de arrecadação da Receita de Complementação do FUNDEB - VAAT**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal